

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Informação 1320105/2020**

**Processo: 001669/2020**

**Assunto:** Proposta Orçamentária para o exercício de 2021

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 99 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária 2021 do Supremo Tribunal Federal, elaborada com base nos parâmetros previstos no Projeto de Lei 9/2020 - CN (PLDO 2021), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.

2. A proposta resulta de levantamentos e estudos realizados pela Secretaria de Administração e Finanças – SAF, para contemplar as demandas apresentadas pelas diversas unidades componentes da estrutura orgânica desta Corte, além de ter sido submetido à equipe indicada pela próxima gestão para a comissão de transição. A Nota Técnica GEPOF 1318104 foi elaborada já de acordo com a Informação STI 1320569, ratificada pelo Despacho GMLF 1320760.

3. Após divulgação dos limites finais para a elaboração da proposta, restaram aprovados os seguintes referenciais monetários para 2021:

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
Pessoal e encargos sociais	451.465.424
Benefícios	32.035.906
Outros Custeios e Capital	176.001.428
Despesas Financeiras	52.959.674
<b>Total</b>	<b>712.462.432</b>

4. Dessa forma, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Em Brasília,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva Toledo, DIRETOR-GERAL**, em 10/08/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320105** e o código CRC **109A96AF**.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Informação Nº 1320569/2020**

**Processo Nº: 001669/2020**

**Assunto:** Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021.

Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux,

Trata-se de resposta ao Despacho PRES. STF n. 1280257, remetido a Vossa Senhoria para ciência e adoção de medidas cabíveis sobre as informações atualizadas do processo de elaboração do PLOA 2021.

Nos parágrafos 5º e 6º da Informação GDG n. 1274346, é sugerido o envio da proposta orçamentária de 2021 nos mesmos moldes do que fora realizado no exercício de 2020, ano no qual foi retirado da proposta valor equivalente ao montante resultante dos acordos realizados com outros órgãos que ocupam espaço na grade de programação da TV e da Rádio Justiça.

Na qualidade de integrante da Equipe de Transição instituída pela Portaria GP n. 147/2020, esclareço que a proposta orçamentária foi analisada e que foram realizadas reuniões de alinhamento com a área técnica de orçamento e finanças do Tribunal, inclusive quanto à sugestão de encaminhamento apresentada.

Após essas providências, manifesto ciência das informações remetidas e, quanto ao encaminhamento alvitrado, proponho apenas um ajuste no sentido de que o saldo restante para as despesas discricionárias após a retirada do valor dos acordos seja inicialmente alocado em despesas continuadas da Secretaria de Comunicação Social - SCO. Segundo verificado com a área técnica, tal medida afeta positivamente a segurança da gestão orçamentária e também permite uma redistribuição facilitada dos recursos à medida que as parcerias para compartilhamento das despesas forem realizadas ao longo de 2021.

Era o que tínhamos a informar.

Brasília, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras Dos Santos Filho, SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 10/08/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320569** e o código CRC **CF4F1C50**.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
GABINETE MINISTRO LUIZ FUX

**Despacho N° 1320760/2020**

**Referência:** Proc. Adm. 001669/2020

**Assunto:**

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

Trata-se de resposta ao despacho PRES.STF nº 1280257, remetido a este Gabinete para ciência e adoção de medidas cabíveis sobre as informações atualizadas do processo de elaboração do PLOA 2021.

Ciente das informações remetidas, manifesto-me de acordo com a sugestão proposta no doc. SEI n.1320569/2020 e restituo os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Brasília, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, MINISTRO**, em 10/08/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1320760** e o código CRC **6A59EBEC**.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Nota técnica Nº 1318104/GEPOF

**Para: Coordenador de Orçamento e Finanças**

**Ref.: Proposta Orçamentária para 2021**

**Processo 001669/2020**

Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças,

A elaboração da Proposta Orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 2021 teve como base os estudos técnicos realizados pela Secretaria de Administração e Finanças e as necessidades apresentadas pelas unidades desta Corte, observada a legislação pertinente, especialmente as disposições constantes do Projeto de Lei nº 09/2020 - CN (PLDO 2021), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.

**Dos Parâmetros do PLDO-2021:**

**I – Pessoal e Encargos Sociais**

*Art. 102. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2021, relativas a despesa com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto no art. 109, observados os limites estabelecidos no art.25.*

**II – Benefícios aos Servidores e seus Dependentes**

*Art. 117. O limite relativo à proposta orçamentária de 2021, para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, relativo aos benefícios aos agentes públicos, e aos seus dependentes constantes da Seção I do Anexo III, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês, com os totais de beneficiários e valores per capita divulgados nos sítios eletrônicos, nos termos do disposto no art. 118 e nos eventuais acréscimos legais, observado o disposto nos art. 25 e art. 120.*

*§ 1º O montante de recursos incluído no Projeto e na Lei Orçamentária de 2021 para atender às despesas de que trata o caput deve estar compatível com o número efetivo de beneficiários informado nas respectivas metas, existente em março de 2020, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundos de posses e contratações ao longo dos anos de 2020 e 2021.*

*§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no caput e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor per capita vigente no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.*

### III – Outros Custeios e Capital

Art. 25. Para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para 2021, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como limites orçamentários para as despesas primárias, excluídas as despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições, os valores calculados na forma do disposto no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sem prejuízo do disposto nos § 3º, § 4º e § 5º deste artigo.

§ 2º Os limites de que tratam o caput e o § 1º serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 17 de julho de 2020.

§ 3º A utilização dos limites a que se refere este artigo para o atendimento de despesas primárias discricionárias, classificadas nos GND 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, somente poderá ocorrer após o atendimento das despesas primárias obrigatórias relacionadas na Seção I do Anexo III, observado, em especial, o disposto no Capítulo VII.

#### Da Elaboração

Por meio do Ofício nº 122578/2020/ME (1221099), de 22 de maio de 2020, foi apresentado o referencial monetário de R\$ 712.139.558,00 (1221101) para elaboração da pré-proposta orçamentária para 2021, sendo R\$ 659.179.884,00 referente às despesas primárias e R\$ 52.959.674,00 para despesas financeiras.

A captação de demandas inicial totalizou R\$ 782.578.803,00, ultrapassando o pré-limite em R\$ 80.112.544,00 nas despesas primárias. Já para as despesas financeiras, o valor informado pela área de Pessoal do Tribunal foi inferior ao valor indicado pela SOF, conforme demonstrado na tabela abaixo.

<b>Despesa</b>	<b>Pré-Limite</b>	<b>(A) Captação de Demandas (B)</b>	<b>Diferença (C = B – A)</b>
Pessoal	451.465.424	452.169.004	703.580
Benefícios Assistenciais	32.198.675	34.952.982	2.754.307
Despesas Discricionárias	175.515.785	252.170.442	76.654.657
Despesas Financeiras	52.959.674	43.286.375	-9.673.299
<b>Total</b>	<b>712.139.558</b>	<b>782.578.803</b>	<b>70.439.246</b>

O limite final para elaboração da proposta orçamentária de 2021 foi divulgado por meio do Ofício 173831/2020/ME, de 17 de julho de 2020 (1294623), com o valor de R\$ 702.789.133,00 de limite orçamentário para 2021, sendo R\$ 659.502.758,00 para despesas primárias e R\$ 43.286.375,00 para despesas financeiras.

Após divulgação dos limites finais, foi proposto um ajuste no valor destinado à Assistência Médica, a fim de manter o valor per capita de 2020 com o número de beneficiários de março de 2020, além de uma adequação no Auxílio Transporte. Esses ajustes diminuiram o valor destinado aos Benefícios Assistenciais em R\$ 162.769,00 e aumentou o valor destinado às Despesas Discricionárias, conforme abaixo.

Além do ajuste mencionado, foi solicitado o retorno do valor das Despesas Financeiras (contribuição patronal) ao valor do Pré-Limite, haja vista o impacto da promulgação da Emenda Constitucional nº 103 (que altera o sistema de previdência social)

<b>Despesa</b>	<b>Limite</b>	<b>Ajuste</b>	<b>Proposta 2021</b>
Pessoal	451.465.424	-	451.465.424
Benefícios Assistenciais	32.198.675	-162.769	32.035.906
Despesas Discricionárias	175.838.659	162.769	176.001.428
Despesas Financeiras	43.286.375	9.673.299	52.959.674
<b>Total</b>	<b>702.789.133</b>	<b>9.673.299</b>	<b>712.462.432</b>

### **I - Pessoal e Encargos Sociais**

A projeção das despesas com pessoal e encargos sociais foi realizada observando-se o disposto nos artigos 102 e 106 do PLDO 2021.

Foi incluído o impacto da nomeação de 56 servidores (referência março/2020) em 2020 e 2021, bem como as projeções de progressões e promoções na carreira dos servidores, chegando-se ao montante R\$ 451.465.424,00. Para a contribuição patronal, o valor final ficou em R\$ 52.959.674,00.

<b>Despesa</b>	<b>Pré-Limite</b>	<b>Ajuste</b>	<b>Proposta 2021</b>
Pessoal Ativo da União	290.265.424	-2.236.781	288.028.643
Aposentadorias e Pensões	161.200.000	2.236.781	163.436.781
Despesa Financeira (Contribuição Patronal)	52.959.674	0	52.959.674
<b>Total</b>	<b>504.425.098</b>	<b>0</b>	<b>504.425.098</b>

Note-se que não há negociação entre os órgãos do Poder Judiciário e a Secretaria de Orçamento Federal, tendo em vista que ao órgão do Poder Executivo cabe tão somente calcular e informar o limite estabelecido pela Emenda Constitucional n. 95/2016.

Além disso, o já mencionado art. 25, § 3º do PLDO 2021, estabelece que só haverá dotação orçamentária para as despesas discricionárias somente após atendidas as despesas obrigatórias, o que, na prática, obriga os órgãos a fazerem projeções de gastos com Pessoal as mais ajustadas possível, para não comprometer as despesas de custeio e capital.

#### Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº. 101, de 4 de maio de 2000.

A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, por meio do Ofício-Circular nº 2385/2020/ME, de 17 de julho de 2020 (009132/2020), divulgou a Estimativa da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021, no valor de R\$ 809.167,3 milhões.

Com base nesse dado, elaborou-se o demonstrativo abaixo, que evidencia estar o Supremo Tribunal Federal, em relação à despesa com Pessoal e Encargos Sociais, em conformidade com os limites estabelecidos pelo artigo 20, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Estimativa Preliminar da RCL para 2021:			R\$ 809.167.300.000		R\$ 1,00	
Órgão	% Limite LRF		Limite Orçamentário		Despesa Total de Pessoal projetada para 2021 (sem deduções)	Margem de expansão
	Legal	Prudencial	Legal	Prudencial		
			a	b		
STF	0,073726	0,070040	596.566.684	566.738.349	504.425.098	62.313.251

#### II – Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Inicialmente foi definido pela SOF o pré-limite de R\$ 32.198.675,00 para os Benefícios ao Servidor, que corresponde ao valor da LOA de 2020.

Despesa	Pré-limite	Ajuste	Proposta 1
<b>Benefícios Obrigatórios</b>	16.347.183		15.520.710
01 – Assist. Pré-Escolar	2.492.212	-195.185	2.297.027
03 – Auxílio-Transporte	115.578	-33.067	82.511

05 – Auxílio-Alimentação	13.392.606	-604.162	12.788.444
06 – Auxílio-Funeral e Natalidade	346.787	5.941	352.728
<b>Assistência Médica e Odontológica</b>	15.851.492	826.473	16.677.965
<b>Total</b>	<b>32.198.675</b>		<b>32.198.675</b>

Posteriormente, conforme já mencionado, foi sugerido um remanejamento dos Benefícios para as Despesas Discricionárias e o limite para os Benefícios ao Servidor passou a ser R\$ 32.035.906,00, conforme Quadro abaixo.

Despesa	Proposta 1	Ajuste	Proposta Final
<b>Benefícios Obrigatórios</b>	<b>15.520.710</b>	<b>92.471</b>	<b>15.613.181</b>
01 – Assist. Pré-Escolar	2.297.027		2.297.027
03 – Auxílio-Transporte	82.511	92.471	174.982
05 – Auxílio-Alimentação	12.788.444		12.788.444
06 – Auxílio-Funeral e Natalidade	352.728		352.728
<b>Assistência Médica e Odontológica</b>	<b>16.677.965</b>	<b>- 255.240</b>	<b>16.422.725</b>
<b>Total</b>	<b>32.198.675</b>	<b>-162.769</b>	<b>32.035.906</b>

Despesa	Nº Beneficiários	Per Capita Médio	Proposta Final
Assistência Pré-Escolar	266	720	2.297.027
Auxílio-Transporte	51	286	174.982
Auxílio-Alimentação	1.171	910	12.788.444
Auxílio-Funeral e Natalidade	-	-	352.728
Assistência Médica e Odontológica	3.726	367	16.422.725
<b>Total</b>			<b>32.035.906</b>



### III – Despesas Discricionárias:

O referencial monetário definido inicialmente para as despesas discricionárias, por meio do Ofício nº 122578/2020/ME, de 22 de maio de 2020, foi de R\$ 175.515.785,00.

Por meio do Ofício 173831/2020/ME, de 17 de julho de 2020, que divulgou o referencial monetário final a ser considerado para a elaboração da proposta orçamentária do Tribunal, observou-se que o limite para as despesas discricionárias foi ampliado em R\$ 322.874,00, totalizando R\$ 175.838.659,00.

Após o remanejamento de Benefícios para Despesas Discricionárias (de R\$ 162.769,00), o valor destinado à essa despesa passou a ser R\$ 176.001.428,00.

A captação de demandas, que inicialmente totalizou R\$ 252.170.442,00 teve que ser ajustada para o limite definido pela SOF, sofrendo uma redução de R\$ 76.169.014,00 do valor necessário para atender às necessidades do Tribunal em 2021. Esse ajuste ficou distribuído entre as unidades da seguinte maneira:

Unidade	Captação de Demandas	Ajuste	PLOA 2021
SG/GPRESI	4.299.210	-62.000	4.237.210
ST	25.258.155	0	25.258.155
SAF	55.498.294	-8.502.364	46.995.930
SCO	81.162.442	-56.089.369	25.073.073
SDO	2.619.167	-75.938	2.543.229
SGP	7.055.942	0	7.055.942
SEG	49.122.263	-2.861.441	46.260.822
SIS	2.031.100	-126.500	1.904.600
STI	24.948.619	-8.451.402	16.497.217
SEJ	175.250	0	175.250
<b>TOTAL</b>	<b>252.170.442</b>	<b>-76.169.014</b>	<b>176.001.428</b>

### Resumo das demandas de custeio e capital

#### II-a – Atividades

<b>AÇÃO</b>	<b>APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO STF</b>	
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
<b>PO-01</b>	<b>Julgamento de Processos</b>	<b>84.053.763</b>
1	Material de consumo	1.115.781
2	Fornec. de energia elétrica e de água e coleta de esgoto	8.442.277
3	Contratação de mão-de-obra terceirizada	48.976.051
4	Serviços de limpeza e conservação	5.578.826
5	Passagens aéreas	2.500.000
6	Diárias	3.012.000
7	Estagiários	5.575.942
8	Assinaturas	271.480
9	Outras Despesas	8.581.405
<b>PO-02</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos</b>	<b>950.000</b>
1	Bolsa de língua estrangeira e de pós-graduação	112.000
2	Eventos internos a distância	200.000
3	Eventos externos (capacitação de servidores)	112.000
4	Eventos internos presenciais (capacitação de servidores)	350.000
5	Programas institucionais	176.000
<b>PO-04</b>	<b>Ações de Informática</b>	<b>16.898.499</b>
1	Serviços especializados de TI	6.614.577
2	Serviço de computação em nuvem	1.552.500

3	Serviço de suporte a usuários de TI	1.392.718
4	Desenvolvimento de softwares, aquisição/contratação de TI e manutenções diversas	6.708.095
5	Outras despesas	630.609
<b>PO-05</b>	<b>Segurança Institucional</b>	<b>46.260.822</b>
1	Material de Consumo	941.246
2	Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada	40.301.220
3	Outros Serviços de Transporte e Segurança	3.525.875
4	Outras despesas	1.492.481
<b>PO-06</b>	<b>Recuperação e Modernização das Instalações do STF</b>	<b>905.925</b>
1	Adequação das instalações elétricas e lógicas do STF	905.925
<b>PO-07</b>	<b>Comunicação Institucional</b>	<b>25.037.420</b>
1	Mão-obra-terceirizada - comunicação social	5.022.610
2	Serviço de operação da TV e Rádio Justiça	3.811.937
3	Serviços de produções jornalísticas para TV Justiça	15.157.588
4	Tributos, ECAD	432.414
5	Outras despesas	612.872
<b>TOTAL</b>		<b>174.106.428</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO MORADIA A AGENTES PÚBLICOS</b>	<b>VALOR</b>
1	Auxílio-moradia para outros agentes públicos – ativos	1.150.000
	<b>TOTAL DE ATIVIDADES</b>	<b>175.256.428</b>

**II-b – Operações Especiais:**

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS E ENTIDADES INTERNACIONAIS</b>	<b>VALOR</b>
PO-01	Contribuição à Comissão de Veneza	730.000
PO-02	Contrib. à Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional	10.000
PO-03	Contrib.à Conf. das Jurisd. Const. Países de Ling. Port.	5.000
<b>TOTAL</b>		<b>745.000</b>

### III - Comparativo - Proposta Orçamentária 2021 x LOA 2019 e 2020

Item	2018			2019			2021		
	Proposta	Autorizado	%	Proposta	Limite SOF	%	Proposta	Limite SOF	%
Pessoal e Encargos Sociais	491.203.770	494.081.453	0,59	490.384.170	490.384.170	0,00	495.455.379	504.425.098	1,81
Outras Despesas Correntes e de Capital	272.962.710	255.139.304	6,53	334.307.150	196.335.460	41,27	287.123.424	208.037.334	27,54
Total	764.166.480	749.220.757	1,96	824.691.320	686.719.630	16,73	782.578.803	712.462.432	-8,96

### IV - Conclusão

Os referenciais monetários finais estabelecidos pelo Poder Executivo para elaboração da Proposta Orçamentária do Supremo Tribunal Federal ficaram inferiores 8,96% em relação às demandas apresentadas inicialmente pelas Unidades do STF. Cabe ressaltar que a ampliação nas despesas de pessoal e encargos sociais refere-se ao impacto da Emenda Constitucional nº 103 (que altera o sistema de previdência social).

Diante da redução nas despesas correntes e de capital, procedeu-se aos ajustes da proposta, adequando-a aos referenciais informados pelo Poder Executivo, em que se priorizou a execução das despesas obrigatórias, dos serviços contratados e de materiais e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Por fim, informamos que os dados da proposta orçamentária devem ser inseridos no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e encaminhados à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão até 14 de agosto de 2020, conforme estabelecido no art. 24 do PLDO – 2021, e por meio de mensagem, ao Poder Executivo, nos termos previstos no inciso I, do § 2º do artigo 99, da Constituição Federal de 1988, abaixo:

*Art. 24. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop, até 14 de agosto de 2020, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, observadas as disposições desta Lei.*

*Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.*

*§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:*

*I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;*

Em face do exposto, encaminhamos a Vossa Senhoria, para consideração superior, a proposta orçamentária deste Supremo Tribunal para o exercício de 2021 (1318026) (1318032), elaborada com base nos referenciais indicados pelo Poder Executivo.

Sugerimos, ainda, o posterior encaminhamento dos autos ao Senhor Diretor-Geral, com vistas à apreciação desta Corte, nos termos do art. 170 do Regulamento da Secretaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cibelle Togawa, GERENTE VI**, em 07/08/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1318104** e o código CRC **B7CF72DB**.

# Supremo Tribunal Federal

10.000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

10.101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

PROGRAMA DE TRABALHO

*PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021*

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
0 #		0 0 0 #
02.846.0033.09HB.5664	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PREVIDÊNCIA SERV. PÚB. FEDERAIS	0 52.959.674 #
02.122.0033.20TP.5664	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	288.028.642
02.061.0033.6359.5664	# APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO STF	174.106.429
02.122.0033.216H.5664	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA	1.150.000
02.331.0033.212B.5664	# BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES	15.613.181
02.301.0033.2004.5664	# ASSIST. MÉD. E ODONT. AOS SERV., EMPREG. E SEUS DEPENDENTES	0 16.422.725 #
0 #0		0 #
02.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	0 745.000 #
09.272.0033.0181.5664	# PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0 163.436.781
0 #		0 0 #
<b>TOTAL</b>	<b>0,0000%</b>	<b>### 712.462.432 ##</b>







# Supremo Tribunal Federal

## 10.000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 10.101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	NAT. DESP.	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
<b>0181</b>	<b>PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>					<b>163.436.781</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					<b>163.436.781</b>
09.272.0033.0181.5664	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		3.1.90.01.00	105	127.711.599	
0	SERVIDORES CIVIS		3.1.90.03.00	105	35.725.182	163.436.781
0	0					
<b>0033</b>	<b>PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL</b>					<b>548.280.651</b>
	<b>ATIVIDADES</b>					<b>495.320.977</b>
02.122.0033.20TP.5664	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO		3.1.90.07.00	105	2.851.554	0
			3.1.90.11.00	105	270.948.716	
			3.1.91.13.00	105	1.400.000	
0	0		3.1.90.16.00	105	3.177.341	
			3.1.90.92.00	105	1.338.736	
			3.1.90.96.00	105	8.312.295	288.028.642
02.061.0033.6359.5664	APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	01 - JULGAMENTO DE PROCESSOS	3.3.90.14.00	105	3.012.000	#
			3.3.90.30.00	105	1.021.057	#
			3.3.90.33.00	105	2.500.000	
0			3.3.90.36.00	105	10.000	#
	0 0		3.3.90.37.00	105	46.022.101	#
			3.3.90.39.00	105	27.351.154	
			3.3.90.40.00	105	1.482.100	
			3.3.91.47.00	105	20.000	
			3.3.90.47.00	105	1.687	
			3.3.90.39.00	105	1.961.668	
			3.3.90.30.00	150	94.724	
			3.3.90.40.00	175	489.272	
			4.4.90.52.00	163	88.000	84.053.763
		02 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	105		
			3.3.90.39.00	105	838.000	
			3.3.90.93.00	105	112.000	950.000
		04 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	3.3.90.30.00	105	16.848.018	
			3.3.90.93.00	105	1.625	
			4.4.90.40.00	105	48.856	16.898.499
		05 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3.3.90.30.00	105	941.246	#
			3.3.90.33.00	105	655.015	
			3.3.90.37.00	105	43.170.056	
			3.3.90.39.00	105	1.031.714	
			3.3.90.40.00	105	180.022	
			3.3.90.93.00	105	282.769	46.260.822
					0	
		06-RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO STF	3.3.90.30.00	105	462.518	
			3.3.90.39.00	105	443.407	905.925

## Supremo Tribunal Federal

**10.000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**10.101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	NAT. DESP.	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
0	0		0	0		0
		07 - COMUNIC. INSTITUCIONAL	3.3.90.37.00	105	3.950.610	
			3.3.90.39.00	105	20.264.517	
			3.3.90.40.00	105	296.989	
			3.3.90.93.00	105	523.472	
			3.3.91.47.00	105	1.832	25.037.420
						174.106.429
02.122.0033.216H.5664 0	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	AMOA	3.3.90.93.00	105	1.150.000	1.150.000
02.331.0033.212B.5664	BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	01- ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	3.3.90.08.00	105	2.297.027	0
		03 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49.00	105	82.511	
			33.90.93.00	105	92.471	
		05 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	105	12.788.444	0
		09 - AUXÍLIO-FUNERAL E NAT.	3.3.90.08.00	105	352.728	
						15.613.181
02.301.0033.2004.5664 0	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVID, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES		3.3.90.30.00	105	233.650	
			3.3.90.39.00	105	13.975.537	
			3.3.90.40.00	105	557.432	
			33.90.93.00	105	1.600.000	16.422.725
			4.4.90.40.00	105	56.106	
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						<b>52.959.674</b>
02.846.0033.09HB.5664	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS		3.1.91.13.00	105	52.959.674	52.959.674
99.999.0999.0Z01.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA		31.90.11.00	105		0
99.999.0999.0Z00.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FINANCEIRA		31.91.13.00	105		0
<b>0910</b>	<b>GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO DEM ORGANISMOS INTERNACIONAIS E ENTIDADES NACIONAIS</b>					<b>745.000</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						<b>745.000</b>
02.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	01 - COMISSÃO VENEZA	3.3.80.41.00	105	730.000	
		02-CONF. MUND. JUST. CONSTIT.	3.3.80.41.00	105	10.000	
		03 - CJCLP	3.3.80.41.00	105	5.000	745.000
0	0					
<b>Total</b>						<b>712.462.432</b>

